



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 619ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

**DATA:** 18/11/2022 08h30min

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CDC

**PRESENCAS DOS CONSELHEIROS:** Rita de Cássia Vandanezi Munck, representante do Ministério da Infraestrutura; Lucas Alberto Vissotto Júnior, representante do Ministério da Infraestrutura; e Clayton Luiz Montes, representante do Tesouro Nacional.

**Quórum:** Conselheiros representando 100% de presença.

**Convidados:** Theury Gomes de Oliveira Gonçalves – Coordenadora de Auditoria Interna;

#### 1. ABERTURA DOS TRABALHOS

- A Presidente do Conselho passou para o primeiro item de pauta.

#### 2. ORDEM DO DIA:

##### 2.1 - Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros - setembro / 2022

- O Conselho recebeu o Relatório de Análise das Contas do Balancete da Companhia Docas do Ceará, referente ao mês de setembro / 2022, apresentado pela Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S, que assessora este Colegiado. O coordenador financeiro, Edgar Ribeiro, participou da reunião e apresentou o acompanhamento mensal dos resultados econômico – financeiro, referente às receitas e despesas da CDC do mês de setembro / 2022, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros. Em análise dos dados apresentados pela Controller, bem como pelo Coordenador Financeiro, o Conselho observou informações registradas incorretamente no citado relatório referente ao balancete analisado, solicitando as devidas retificações, o que foi realizado pela Controller. O Conselho manifesta preocupação com o lançamento imediato do valor integral de R\$ 80.041.806 na conta “Ativos Fiscais Diferidos” no mês de setembro/2022 e solicita que seja enviado o processo SEI referente ao assunto, Parecer da Auditoria Externa, Parecer Jurídico, assim como toda documentação que embasou o lançamento para a unidade do CONFIS. Ainda sobre o assunto, tendo em vista a imprevisibilidade com relação à emissão, ao prazo e ao pagamento do precatório por parte da prefeitura Municipal de Fortaleza, bem como em face da sentença transitada em julgado e, após consulta realizada à Secretaria do Tesouro Nacional e à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério de Infraestrutura, o Conselho solicita que seja feito um cálculo do valor a ser lançado como **provisão dedutora** da mesma conta do ativo. Ainda, tendo em vista o significativo prazo ainda restante para o referido lançamento (início de 2023) sugere que o referido lançamento seja realizado apenas após detalhamento dos critérios para cálculo da provisão, que deverá ser apresentado previamente a este

Conselho. Portanto, solicita o estorno do lançamento realizado em setembro de 2022. Assim como ressalta a importância de separar o lançamento do valor principal e do valor referente à sua correção, tendo em vista que este será alterado mensalmente e tem reflexo imediato no EBTIDA da empresa.

## **2.2 - Juros e Multas – setembro / 2022**

- O Conselho recebeu o relatório contendo o acompanhamento da apuração de juros e multas do mês de setembro / 2022.

## **2.3 – Certidões de Regularidade – novembro / 2022**

- O Conselho recebeu as certidões municipais, estaduais e federais solicitadas, expedidas no mês de novembro/2022.

## **2.4 - NEFIL e Execução Orçamentária – setembro / 2022**

- O Conselho recebeu o NEFIL e o relatório de Execução Orçamentária, referentes ao mês de setembro/2022.

## **2.5 – Relatório Gerencial – outubro / 2022**

- O Conselho analisou o Relatório Gerencial de outubro de 2022.

## **2.6 – Atas das 2389ª a 2392ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em setembro / 2022**

- Os Conselheiros analisaram as atas das 2389ª a 2392ª Reuniões Ordinárias da DIREXE as Autorizações DIRPRE nºs 87 a 98 e 100 a 102, emitidas em setembro/2022. Com relação à Decisão nº 153/2022 da Ata 2390ª da DIREXE, que trata da alteração de meta de 2022 para indicador do Planejamento Estratégico 2022-2026 e do Plano de Negócios 2022, acerca do indicador estratégico “Horas de Treinamento por Empregado”, o Conselho solicita que seja apresentado o Programa de Treinamento 2022 e 2023, bem como os critérios utilizados para elaboração do referido programa. Na análise da Decisão nº 158/2022 da Ata 2391ª, bem como da Decisão nº 159/2022 da Ata 2392ª, que tratam do videomonitoramento CFTV, o Conselho solicitou esclarecimentos quanto ao funcionamento do sistema de câmeras, tendo o Coordenador de Informática, Everton Krystian Vieira Rodrigues, comparecido à reunião dirimindo as dúvidas do Conselho.

## **2.7 – Atas das 2393ª a 2396ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e Ata da 46ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em outubro / 2022**

- Os Conselheiros analisaram as atas das 2393ª a 2396ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, Ata da 46ª Reunião Extraordinária da DIREXE e as Autorizações DIRPRE nºs 103 a 116, emitidas em outubro/2022. Em análise da Decisão nº 183/2022 da Ata 2395ª, que trata da autorização para elaboração de Termo de Confissão de Dívida a ser firmado com a empresa Fabiana D. Carvalho Ltda, o Conselho solicita ser informado sobre a conclusão do juízo de admissibilidade quanto à existência de indícios que justifiquem a apuração de responsabilidade dos fatos que culminaram na referida confissão de dívida. Com relação à Decisão nº 185/2022 da Ata 2396ª, o Conselho solicita que seja esclarecido o período de 10 (dez) dias citado na referida Ata, visto que o tempo de curso não correspondeu ao período mencionado.

## **2.8 - Ata da 567ª Reunião Ordinária do CONSAD**

- Em seguida, o Conselho analisou a Ata da 567ª Reunião Ordinária do CONSAD.

## **2.9 – Atas das 83ª e 84ª Reuniões Ordinárias do COAUD**

- O Conselho recebeu as Atas das 83ª e 84ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria - COAUD.

## **2.10 - Ata da 3ª Reunião Ordinária do CAP**

- O Conselho analisou a Ata da 3ª Reunião Ordinária do CAP.

## **2.1 – Pendências –**

- **Relatório de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre / 2022 – Normativo para celebração de acordos judiciais** - O CONSAD, por meio do Comunicado nº 68/2022/CONSAD-CDC, informou que solicitou que a Diretoria encaminhasse um plano de ação para a elaboração de Normativo para Celebração de Acordos Judiciais, tendo em vista a alta carga de ações judiciais que podem vir a ensejar acordos, nos casos vantajosos e suportados por normativo interna. O Conselho informou que a referida Norma será apresentada ao Consad após apreciada pela DIREXE na reunião de dezembro/2022. O Conselho retira a pendência.

- **Atas das 561ª e 562ª Reuniões Ordinárias do CONSAD – Visita Técnica** - O CONSAD, por meio do Comunicado nº 68/2022/CONSAD-CDC, informou que solicitou que a Diretoria apresentasse na próxima reunião do colegiado, informações de como ocorreu processo de seleção para participação no referido curso. Desta forma, o Conselho apresentará sua manifestação na próxima reunião. O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- **Relatório de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre / 2021 - Ativo compensado – Convênio CVT** - A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 08/11/2022, informou que repassou à DIEGEP a informação que “O Conselho continuará acompanhando o assunto e ressalta que o OFÍCIO Nº 855/2022/GABSNPTA/SNPTA que encaminha as orientações para regularização do convênio já consta do mesmo processo e foi enviado à Companhia em 18 de outubro de 2022. No que diz respeito ao Convênio CVT/Docas, a unidade, em 25 de outubro de 2022, tomou conhecimento das informações prestadas pelo Minfra, por meio do processo SEI 50900.000751/2022-74, onde restou atribuído para a Coordenadoria do CVT Portuário a tratativa quanto aos bens móveis, vez que o controle destes não é realizado pela COADMI, estando em análise quanto as ações que podem/devem ser adotadas no aspecto cartorário. O Conselho retira a pendência.

- **Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros - janeiro / 2022 – Contratação de seguro patrimonial para o Porto de Fortaleza** - A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 13/10/2022, informou que, após detalhada análise de todos os processos e procedimentos que giram em torno do assunto, quanto a demanda de seguro de bens, reformulou-se o posicionamento, para o qual solicita a anuência do CONFIS, considerando as informações que se seguem: a – Ficou evidenciado que o porto de Imbituba realizou contratação de "SERVIÇOS DE SEGURO COMPREENSIVO PARA OPERADOR PORTUÁRIO, INCLUINDO OPERAÇÕES MARÍTIMAS, DOS BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO SCPAR PORTO DE IMBITUBA, E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS À TERCEIROS". b - Este objeto, foco da contratação do porto de Imbituba, já se encontra, quase que em sua totalidade, vigente no porto de Fortaleza por meio do contrato de Responsabilidade Civil, sendo ainda exigido aos operadores que eles também possuam seguro de responsabilidade civil de operador portuário. c - Tanto o seguro dos operadores quanto o seguro da CDC, de responsabilidade civil, realizam a cobertura dos danos ao patrimônio, quando decorrentes da operação portuária. d – Atualmente, encontra-se em andamento nesta CDC diversas melhorias internas que voltadas a mitigação dos riscos, tais como: adequação do sistema de combate a incêndio, reavaliação das áreas objeto de cessão/arrendamento de diversas áreas, reestruturação do cais comercial, contratação de OCR/Catracas/Cancelas etc. E – Diante do exposto, entendemos que a realização da contratação da

inspeção neste momento talvez não reflita necessariamente as condições da empresa quando de uma eventual contratação de seguro dos bens além do já segurado. f – Finalmente, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. O Conselho retira a pendência.

**- Relatório de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre / 2022 – Levantamento e registro da PCLD** - A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 13/10/2022, informou que a provisão da PCLD já foi devidamente realizada em setembro de 2022, conforme registro no balancete da CDC. O Conselho retira a pendência.

**- Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – junho / 2022 - Aplicações financeiras detalhadas** - A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 13/10/2022, informou que o Banco do Brasil já enviou a resposta que se encontra anexada no processo SEI nº 50900.000375/2020-56, anexo 6473443. Informou que, conforme a resposta do Banco do Brasil, se o recurso for oriundo da própria atividade, apenas o fundo extramercado cumpre a exigência. O Conselho retira a pendência e solicita ser informado quando tiver novas informações.

**- Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – julho / 2022** - A DIREXE, por meio do comunicado SEI nº 23/2022/DIRPRE-CDC, informou que quando não for possível a apresentação da medição no mês corrente, os fiscais registrarão nos respectivos processos as devidas justificativas. O Conselho retira a pendência.

**- Relatório de Auditoria nº 02/2017 – Exame das Demonstrações Contábeis 2016 – CONVÊNIO CVT** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 98/2022/DIRPRE-CDC, comunicou que a CODJUR informou que o processo transitou em julgado, retornando à vara de origem, ocasião em que foi deferido a liberação do saldo remanescente em prol da CDC. A área técnica acrescentou que está aguardando o processamento do pagamento por parte do Banco do Brasil, com o retorno aos autos dos comprovantes de transferência diretamente na conta da CDC. O Conselho retira a pendência.

**- Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – maio / 2022 – Recurso MUC01** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 98/2022/DIRPRE-CDC, informou que o crédito especial solicitado, cujo número de acompanhamento é PLN 15/2022, encontra-se em tramitação naquele congresso aguardando parecer, conforme espelho de acompanhamento em anexo. O Conselho retira a pendência, tendo em vista que o assunto está sendo acompanhado pelo CAP e pelo CONSAD.

**- Atas das 2381ª a 2385ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, Ata da 45ª Reunião Ordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em julho / 2022 – Processos para juízo de admissibilidade** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 98/2022/DIRPRE-CDC, informou que a Diretoria e as comissões de sindicâncias estão cientes e acatam a sugestão do Conselho. O Conselho retira a pendência.

**- Apresentação da nova Tarifa Portuária** – A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 98/2022/DIRPRE-CDC, informou que a CODPLA tomou conhecimento na data de 07/11/2022, e não há tempo hábil para realização de tal estudo no prazo de requerimento de informação, 08/11/2022, podendo a coordenadoria citada elaborar os estudos para apresentação na reunião do próximo mês. O Conselho retira a pendência e solicita que a apresentação seja colocada como item da pauta na próxima reunião.

## **2.12 – Relatório de Contratos**

- O Conselho recebeu o relatório de contratos, atualizado até o dia 10/11/2022, contendo as informações solicitadas.

## **2.13 – Relatório de Autos de infrações/multas/sanções**

- O Conselho analisou o Relatório de Autos de infrações/multas/sanções apresentado e solicitou esclarecimentos quanto à conclusão das notificações referentes ao Ofício N°47/2022/UREFT/SFC/ANTAQ e Termo de Constatação e Intimação — SAVIG N.º 002/2022 Receita Federal, tendo a Coordenadoria de Controle - CODCON informado que segundo a área responsável pelo atendimento das demandas, as mesmas foram atendidas e que não consta o retorno pela Fiscalização. Ainda quanto às notificações, o Conselho solicitou informações quanto a Notificação ANVISA N° 55/22/2060110/CVPAF/CE-P.P.MUCURIBE, tendo a CODCON informado que houve termo de reinspeção da ANVISA e não consta nenhuma pendência e que a área não apresentou informação de conclusão na planilha. Informou, ainda, que consta no processo SEI 50900.001152/2022-78, Comunicado 195 da CODINF alegando que finalizou a demanda. Quanto ao Auto de Infração 12907.720134/2019-34 Receita Federal, o Conselho solicitou confirmação do valor da multa de R\$ 112,45, tendo a CODJUR confirmado a informação. Ainda, o Conselho solicitou incluir na planilha o objeto e o valor do Auto de Infração emitido pela Prefeitura de Fortaleza, tendo a CODCOL apresentado planilha com os ajustes solicitados.

## **3. ASSUNTOS DIVERSOS**

### **3.1 - Quadro de acompanhamento das Resoluções CGPAR e Recomendações do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão N° 201802017 – CGU**

- A Coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, compareceu à reunião e explanou os quadros – resumo das Resoluções CGPAR – situação atual e o quadro de acompanhamento das recomendações do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão n° 201802017 – CGU, dirimindo as dúvidas dos conselheiros.

### **3.2 - Diligência de Pagamento n° 06/22**

- A Coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, apresentou a Diligência de pagamento AUDINT n° 06/2022. O Conselho sugere que os resultados das Diligências de Pagamento sejam disseminadas, tendo em vista a implementação de melhorias para que não ocorreram falhas no processo de pagamento.

### **3.3 – Provisionamento de ações judiciais – 3º trimestre / 2022**

- O Conselho recebeu os relatórios sobre o provisionamento de ações judiciais, referentes ao 3º trimestre/2022.

### **3.4 – Ofício n° 51787/2022-TCU/Seproc - Acórdão 6777/2022-TCU-Primeira Câmara - Julgamento das contas da CDC - exercício de 2019 (SEI 50900.001211/2022-16)**

- O conselho recebeu Ofício n° 51787/2022-TCU/Seproc, informando do Acórdão 6777/2022-TCU-Primeira Câmara, que trata do julgamento das contas da CDC referentes ao exercício de 2019, bem como Relatório da CGU, que trata da Auditoria Anual de Contas da CDC referente ao exercício de 2019. Com relação ao Relatório da CGU, acerca do item 5.5.2., que trata da falta de segregação de papéis na aferição da carga movimentada, o Conselho solicita ser informado sobre como está sendo o procedimento de informações das operações da TERGRAN para faturamento da CDC. O Conselho solicita ser informado quanto aos encaminhamentos do item 18 do achado n° 12, que trata da solicitação à SNPTA, por meio do CONSAD, a revisão da metodologia de cálculo do honorário variável, a fim de evitar que o seu pagamento seja de valor significativo em Companhia com recorrentes resultados anuais negativos, tendo por base a elaboração de estudos técnicos que pautem a definição de metas desafiadoras com vistas a reverter no curto e médio prazo o cenário de prejuízos contumazes. No tocante ao achado n° 15, que trata de providências quanto a devolução de R\$ 282.681,29 para a conta 26.003-7, caso confirmado este valor no processo de revisão, e encaminhar o relatório da comissão de apuração, uma vez concluído o trabalho,

ao CONSAD e SNPTA/MINFRA, para as providências necessárias com vistas a apuração de responsabilidades do ex-diretor de administração e finanças e do ex-diretor-presidente em razão dos atos que culminaram na utilização indevida de recursos de AFAC para pagamentos de despesas de custeio da Companhia, o Conselho solicita ser informado sobre o andamento.

### **3.5 - Ofício-Circular nº 1954/2022/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA - Novo Ciclo do Programa Honorário Variável Mensal – HVM (SEI 50900.001262/2022-30)**

- O Conselho tomou conhecimento do Ofício-Circular nº 1954/2022/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA, que trata da apresentação do novo ciclo do Programa Honorário Variável Mensal – HVM.

### **3.6 - Diligência AUDINT 03/2022 - Ofício nº 286.2022/OUVI/GABSNPTA – Solicitação de informações - Denúncia anônima – SEI 50000.034607/2022-85**

- O Conselho tomou conhecimento da Diligência AUDINT 03/2022, que trata de denúncia anônima encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade – SCI pela Ouvidoria/Minfra, protocolada pelo Sistema "Fala.BR", narrando supostas irregularidades praticadas por servidores no âmbito da Companhia Docas do Ceará - CDC.

### **3.7 - Relatório Fórum “Boas Práticas de Governança e Integridade” - CODCON**

- O Conselho tomou conhecimento do Relatório Fórum “Boas Práticas de Governança e Integridade”.

### **3.8 - Ofícios - Atualização do formulário padronizado de indicações de administradores e conselheiros (SEI 50900.001329/2022-36 e 50000.039501/2022-78)**

- O Conselho tomou conhecimento do Ofício nº 2150/2022/SE e Ofício Circular SEI nº 4408/2022/ME, tratando da atualização do formulário padronizado de indicações de administradores e conselheiros, conforme estabelece o art. 22, § 1º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

## **4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

- Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, a Presidente agendou a próxima reunião para o dia 16/12/2022 e deu os trabalhos por encerrados, sobre os quais, eu, Mayara Brenda Sousa do Nascimento, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fortaleza, 18 de novembro de 2022

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK

Presidente

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

Conselheiro

CLAYTON LUIZ MONTES

Conselheiro

MAYARA BRENDA SOUSA DO NASCIMENTO

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Vandanezi Munck, Conselheiro**, em 06/12/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ MONTES, Conselheiro**, em 06/12/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Brenda Sousa do Nascimento, Secretário(a)**, em 08/12/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Conselheiro**, em 09/12/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6549786** e o código CRC **33EBE98F**.



Referência: Processo nº 50900.000128/2021-31



SEI nº 6549786

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe  
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422  
Telefone: 8532668856 - <http://www.docasdoceara.com.br/>